Intranet - Companhia de Sanea | Página Inicial do Microsoft Off | Buscar no Segrase | SEGRASE - Serviços Gráficos de
https://segrase.se.gov.br/ver-flip/3642/#/p:10/e:3642?find=DESO 90%
Mais visitados | Expresso DESO [Expres... | Primeiros passos | S4B LICITAÇÃO | Buscar Documentos | Nova aba
Consultar Diário Oficial
100% < Anterior Próxima > Fechar zoom

Deso

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 222/2018 //Base legal: Art. 182, inciso II da 13.303/2016 // Contratada: MMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA //Objeto: Rescisão amigável.
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 058/2015 //Base legal: Art. 79, inciso II da 8.666/93 // Contratada: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO OS LTDA //Objeto: Rescisão amigável.
TERMO DE RESCISÃO DO C.ONTRATO 010/2018 //Base legal: Art. 79, inciso II da 8.666/93 // Contratada: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO OS LTDA //Objeto: Rescisão amigável.
4º ADITIVO CONTRATO 155/2016 //Base legal:Art. 57, inciso II 8.666/93 //Contratada: HENRIQUE & MARQUES LOCADORA LTDA-EPP //Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses.
CONTRATO 095/2020 //Base legal:13.303/2016 //Contratada: METTA CONSTRUÇÕES EIRELI // Objeto: Execução da casa de abrigo de quadros elétricos dos flutuantes Cajaíba em Itabaiana/SE. //R$ 58.745,74 //Prazo: 60 dias //Recursos próprios.

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - Renovação de Licença de Instalação nº 66/2020, com validade até 02/09/2021, referente a implantação do Sistema de Adutora da Barragem Poxim, município São Cristóvão/SE

Detran

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2016 Ref. Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2016 **Objeto:** Prorrogar o prazo do contrato nº. 025/2016, por mais doze meses. **Contratada:** SERGIPE JET SERVICE COMERCIAL LTDA **Vigência:** 14/10/2020 à 13/10/2021 **Data:** 15/09/2020

As partes acima designadas, resolvem de comum acordo assinar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: constitui objeto do 2º Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores constante no caput da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do Contrato nº 01/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº041/2019, tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA VIGÊNCIA: fica alterada o caput da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do Contrato nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
O valor total do contrato é de R$ 148.264,74 (cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a ser pago em parcelas mensais a partir de julho de 2020 de R$6.407,79 (seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.
CLÁSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do Contrato ora rerratificado. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Autorização do CRAFI/SE emitido, através do ofício nº 1010/2020-SEFAZ.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2020.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

07:16 22/09/2020